



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 1.859, de 09 de fevereiro de 2022.

**Dispõe sobre alteração do Anexo
II da Lei Municipal nº
2.648/2014.**

Lei nº _____

Sancionada em ____/____/____



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.859/2022

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,**

Estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do Anexo II da Lei Municipal nº 2.648, de 14 de agosto de 2014, no que tange ao quantitativo de vagas para o cargo de Professores MA.PB e MA.PP 25h e MA.PP 40h.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo ampliar o número de vagas do cargo de Professor MA.PB., passando de 50 (cinquenta) para 60 vagas, de Professor MA.PP. 25 horas, passando de 13 (treze) para 15 (quinze) vagas e de Professor MA.PP. 40 horas, passando de 11 (onze) para 13 (treze) vagas.

A ampliação de vagas para os cargos de Professor MA.PB. (atuantes nos anos finais do ensino fundamental, planejando e ministrando aulas, orientando e avaliando a aprendizagem do aluno) e MA.PP. (atuando na função de suporte pedagógico, sendo o inspetor, orientador, supervisor e administrador escolar), se faz necessária para atendimento das demandas aumentadas tanto das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino, quanto para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação (Semed) e, com isso, um melhor atendimento ao aprendizado dos alunos e orientação aos pais.

Considerando que o objetivo da Semed é o de ofertar cada vez mais uma educação de qualidade e estruturada em todas as Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de João Neiva.

Considerando a relevância educacional e a importância do cargo de Professor, primando pelo processo de ensino e de aprendizagem dos docentes e discentes, bem como na formação continuada dos discentes da Rede Pública Municipal de Ensino, apresenta-se o referido Projeto de Lei para votação, valorizando e melhorando o alcance da educação no Município, por entender se tratar de um ganho significativo na estrutura funcional da Rede, além de influenciar diretamente na melhoria da oferta do ensino aos discentes, justificado assim, o interesse público para a matéria em questão.

Considerado ainda a necessidade de suporte pedagógico direto à docência para a produção de conteúdo aos discentes de toda a Rede Pública Municipal de Ensino de João Neiva.

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei, por ser de suma importância na área da educação municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 09 de fevereiro de 2022.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 1.859, de 09 de fevereiro de 2022.

**Dispõe sobre alteração do
Anexo II da Lei Municipal
nº 2.648/2014.**

O **Prefeito do Município de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo II da Lei Municipal nº 2.648, de 14 de agosto de 2014, passa a vigorar conforme Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 09 de fevereiro de 2022.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



ANEXO II
(a que se refere p art. 56)

QUANTIDADE DE CARGOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

REFERÊNCIA / CARREIRA	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE VAGAS
Professor MA.PA	25 h	107
Professor MA.PB	25 h	60
Professor MA.PP	25 h	15
	40 h	13



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº **1.859/2022**

RÚBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 09 de fevereiro de 2022.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal